



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 030/2021

Termo Aditivo ao Contrato n. 017/2019, cujo objeto é a locação de sala comercial para abrigar o Cartório da 58ª Zona Eleitoral, no município de Maravilha/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 97 do PAE n. 5.394/2019, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e os Senhores Adilar Piton e Leila Maria Carvalho Piton, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, o Senhor ADILAR PITON, inscrito no CPF sob o n. 394.028.001-15, e a Senhora LEILA MARIA CARVALHO PITON, inscrita no CPF sob o n. 589.774.739-34, ambos residentes e domiciliados em Maravilha/SC, doravante denominados LOCADORES, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO

1.1. Os Locadores renunciam ao direito, previsto na Cláusula Quarta do Contrato n. 017/2019, de reajustamento do valor da locação referente ao período de 27/02/2020 a 26/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 017/2019.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 29 de março de 2021.

LOCATÁRIO:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LOCADORES:

ADILAR PITON
PROPRIETÁRIO

LEILA MARIA CARVALHO PITON
PROPRIETÁRIA